

**CLÍNICA MÉDICA
UPA ROCHA-MIRANDA**

NOME	RESULTADO
DANIELLA-COUTINHO-DE-BARROS	30
ELDERSON-ANDREWS-PARNAIBA-MACEDO	30
FLÁVIA-MARIA-VIEIRA-VILLA-DA-MOTA	50
HUGO-GALANTINI	100
ISADORA-ANGELICA-MELO-FRANCO-ALVES-BRITO	30
LEONARDO-LOUREIRO-CORTES-COSTA	0
LUÍSA-BORGES-DE-SOUZA	40
MARIA-TERESA-SOUZA-GOMES	0
MARIANA-CORDEIRO-BORBA-NOGUEIRA-COSTA	40
RAFAEL-VARGAS-AVILA	40
THAYSSA-COSTA-TEIXEIRA	0

**PEDIATRIA
UPA ROCHA-MIRANDA**

NOME	RESULTADO
ALINE-DE-AZEVEDO-AGUIAR	100
ANDRESSA-SIMÕES	60
BERNARDO-MATIAS-DO-NASCIMENTO	40
CAROLINE-LEMS-MIRANDA	0
DEBORA-ELISE-FERREIRA-PEREIRA	50
DEBORAH-DE-MELO-DAYUBE-CRUZ	35
JOSÉ-ALVES-DE-OLIVEIRA-JUNIOR	50
LAIS-SILVEIRA	50
LUIZ-CARLOS-ESTEVEZ-PAZOS	100
MANUELLA-BUENO	20
NATANE-DE-MORAES-PAULINO-FASSARELLA	50
OTÁVIO-SILVA-DO-CANTO	40
PAMELLA-NUNES	60
PAULA-DE-ALMEIDA-RAMOS	0

**CLÍNICA MÉDICA
UPA SENADOR-CAMARÁ**

NOME	RESULTADO
ALEXANDRE-CAPELLI-DUQUE	40
ALICE-SOARES-DE-SOUZA	0
ARTUR-PEREIRA-GUIMARÃES	40
CAMILA-MARIA-NAVARRO-FERREIRA	0
DIEGO-ALVES-SANTOS	20
FABIO-SILVA-LIMA-DA-CONCEICAO	0
GABRIEL-QUEIROZ	0
NIVIA-AZEVEDO-AZEVEFO	90

**PEDIATRIA
UPA SENADOR-CAMARÁ**

NOME	RESULTADO
CAROLINA-ROSSETTO-MARQUES	50
FERNANDO-MARCIO-DE-ABREU-AZEVEDO	100
LUIZ-CARLOS-ESTEVEZ-PAZOS	100
VANESSA-RHAMNUSIA	60

**CLÍNICA MÉDICA
UPA SEPETIBA**

NOME	RESULTADO
BRUNO-RODRIGUES	0
CARLOS-ARAUJO	60
DANIEL-AUGUSTO-DE-SOUZA-ARANHA-VIEIRA	100
FABRÍCIO-BORBA	0
JOICE-ENTRAGO	20
JOSÉ-BUSCH	30
MARCIO-GUIMARAES	100
MARINA-RODRIGUES	0
MARIZA-ROCHA	100
MARSELLE-MARTINELLI	100
PRISCILLA-YORIO-NETTO-MACHADO	40
RAFAELA-TAMARA-DA-SILVEIRA	50
THAIS-LOPES-PELAGIO	0
THEODORO-CANAL	40

**PEDIATRIA
UPA SEPETIBA**

NOME	RESULTADO
ANNA-BEATRIZ-RAMOS-FADDA	100
CAROLINA-ORLANDINI-NARDIN	0
LAYRA-ROCHA	40
MARIZA-ROCHA	100
MARSELLE-MARTINELLI	100
RODRIGO-OLIVEIRA-DE-MENEZES-GONCALVES	0
VITÓRIA-FERNANDEZ	25

**PEDEATRIA
UPA JOAO-XXIII**

NOME	RESULTADO
RENATA-DAS-NEVES-GOMES-DA-ROSA	100

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOAÚDE
EDITAL Nº 182/2020**

**REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO
DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL RONALDO
GAZOLLA.**

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo nº 09-200026-2018 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público no Hospital Ronaldo Gazolla. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOAÚDE.

**1 - VAGAS REMANESCENTES AMBULATÓRIO:
CARGO: MÉDICO**

Áreas de atuação:	Vagas	C/H	Salário
CARDIOLOGIA	01	*10h	R\$ 3.246,25 + **430,13
CIRURGIA GERAL	01		
NEFROLOGIA	03		
PNEUMOLOGIA	02		
REUMATOLOGIA	02		

Requisitos Obrigatórios:

Residência, Título e Especialização ou Pós Graduação completa, na área de atuação.

* a carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (10h, 20h, 30h ou 40h).

** Esta parcela será paga a título provisório até que seja assinado o Acordo Coletivo de Trabalho da categoria profissional.

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1 O candidato deverá acessar entre os dias **11 até 16/11/2020** o endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosaudef/> e escolher, na aba Oportunidades, a opção "Hospital Municipal Ronaldo Gazolla/Edital 182/2020".

2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.

2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

2.4 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:

- Ser brasileiro
- 1 Foto 3X4 colorida e recente;
- Carteira de Identidade e CPF (cópia);
- Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição - cópia);
- Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (cópia);
- Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho - cópia);
- Documentos comprobatórios dos títulos auto declarados durante inscrição on line;
- Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme **ANEXO II** deste Edital;
- O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. Deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no ANEXO II deste Edital.

a) Da Análise de Currículo:

- a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (2.1);
a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
a.3) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
a.4) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do ANEXO I;
a.5) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Gago Coutinho, nº 52 - 5º andar, Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no ANEXO I. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, que poderá rever sua posição;
a.6) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do ANEXO I.
- b) Dos Critérios de Pontuação:**
b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no ANEXO II deste Edital.

6 - DA VALIDADE:

6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAUDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAUDE**.

7 - DA REMUNERAÇÃO:

- 7.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada no ANEXO I.
7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
7.3.1 Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços;
7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no ANEXO I do presente Edital;
8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**;
8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
8.6.1 O candidato que tiver maior idade.
8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAUDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ**;
8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAUDE**, respeitando a carga horária definida no item I;
8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocados para contratação serão observados as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAUDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;
8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**.
8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.
8.19 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de Janeiro, 10 de Novembro 2020.

ANEXO I

DATA	EVENTO
11/11/2020	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
11 até 16/11/2020.	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE
17/11/2020	ANALISE DA PONTUAÇÃO
18/11/2020	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
18/11/2020	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 13h00

19/11/2020	RESULTADO DO RECURSO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO
------------	---

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II

I - MÉDICOS (Cardiologia; Cirurgia Geral; Nefrologia; Pneumologia e Reumatologia).

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	Pontos	Máximo
Comprovação de no mínimo 1 ano de experiência como médico na área de atuação.	10 por ano (a cada 1 ano)	100
TOTAL		100

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

ANEXO III

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº _____

Data de Inscrição ____/____/2020 Edital 182/2020

Vaga que concorre: (apenas uma opção) _____

Nome Completo		Nascimento	
Sexo () Masculino () Feminino		Trabalha atualmente? () Não () Sim	
CPF		Onde trabalha? / último emprego	
Identidade		Orgão Expedidor	
Endereço (Rua, Av.etc)		Nº	
Bairro:		Complemento	
CEP: -		Telefone	
E-mail:		()	

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 007/2020.

Assinatura

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

Inscrição nº _____
Edital 182/2020
Data: ____/____/2020

Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato

Nome Completo _____ Inscrição feita por: _____

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)

() Currículo () RG () CPF () Comprovante de votação () Reservista (se homem)

Comprovante de Ensino:

() Fundamental () Médio () Técnico () Superior () Pós Graduação () Residência () Especialização
() Registro em Conselho

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr(a) _____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____, Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de ____/____/____ até ____/____/____.

Observação:

Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com assinatura e carimbo identificador com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 183/2020

Devido à baixa de inscrições de candidatos no Edital 172/2020 e consequentemente insuficiência para o fechamento das vagas existentes, reabrimos considerando todas as condições do edital informado, conforme, Anexo I.

ANEXO I

DATA	EVENTO
10/11/2020	PUBLICAÇÃO SITE
11/11/2020	PUBLICAÇÃO DE EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL
10/11/2020 até 15/11/2020	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE
16/11/2020	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
17/11/2020	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
17/11/2020	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: NOS TERMOS DO ESTABELECIDO NO ITEM 5 A.5 DESTE EDITAL HORÁRIO: DE 09 ÀS 12H00
18/11/2020	RESULTADO DO RECURSO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II

I- CARGO: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO I

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NO CARGO QUE CONCORRE - 5 PONTOS POR ANO COMPLETO (*)	5 PONTOS POR CADA ANO (A CONTAR ACIMA DOS 4 ANOS MÍNIMOS)	20
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM PROGRAMAÇÃO BACK-END UTILIZANDO A LINGUAGEM JAVA (FRAMEWORK SPRING - SPRING MVC, SPRING BOOT, SPRING SECURITY E SPRING DATA JPA).	10 PONTOS POR CADA ANO (A CONTAR ACIMA DOS 4 ANOS MÍNIMOS)	40
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM PROGRAMAÇÃO FRONT-END (ANGULAR, REACT OU VUE).	10 PONTOS POR CADA ANO (A CONTAR ACIMA DOS 4 ANOS MÍNIMOS)	40
TOTAL		100

II- CARGO: ANALISTA DE DESENVOLVEDOR II

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NO CARGO QUE CONCORRE - 5 PONTOS POR ANO COMPLETO (*)	5 PONTOS POR CADA ANO (A CONTAR ACIMA DOS 2 ANOS MÍNIMOS)	20
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM PROGRAMAÇÃO BACK-END UTILIZANDO A LINGUAGEM JAVA (FRAMEWORK SPRING - SPRING MVC, SPRING BOOT, SPRING SECURITY E SPRING DATA JPA).	10 PONTOS POR CADA ANO (A CONTAR ACIMA DOS 2 ANOS MÍNIMOS)	40
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM PROGRAMAÇÃO FRONT-END (ANGULAR, REACT OU VUE).	10 PONTOS POR CADA ANO (A CONTAR ACIMA DOS 2 ANOS MÍNIMOS)	40
TOTAL		100

(*) O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

(**) Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada.

(***) Certificados que constem carga horária mínima de 360/h. Para receber a pontuação relativa ao título de Mestrado e Doutorado "Stricto Sensu" o candidato deverá apresentar foto-cópia do diploma, devidamente registrado, expedido por Instituição expedido pelo MEC.

O diploma ou certificado obtido no exterior só será considerado se for revalidado por universidade pública que tenha curso do mesmo nível e área ou equivalente respeitando os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação.

ANEXO III

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO I E II

- DESENVOLVER SISTEMAS E APLICAÇÕES QUE OBJETIVAM DAR AGILIDADE, SEGURANÇA E AUTOMAÇÃO AOS PROCESSOS DA RIOSAÚDE;
- PROCEDER COM O GERENCIAMENTO DO BANCO DE DADOS DA PLATAFORMA, SERVINDO COMO INTERLOCUTOR TÉCNICO PARA QUESTÕES MAIS ESPECÍFICAS;
- DESENVOLVER INTERFACES DE COMUNICAÇÃO COM BANCO DE DADOS E WEBSERVICES;
- ANALISAR DOCUMENTAÇÕES DE REQUISITOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE APLICAÇÕES E SISTEMAS;
- DESENVOLVER DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO CÓDIGO-FONTE DAS APLICAÇÕES E SISTEMAS;
- REALIZAR MANUTENÇÃO EM CÓDIGO-FONTE DE APLICAÇÕES E SISTEMAS LEGADOS;
- AUXILIAR A EQUIPE DE DESENVOLVIMENTO NAS ATIVIDADES DE PROGRAMAÇÃO E PLANEJAMENTO DE ARQUITETURA DE APLICATIVOS;
- REALIZAR TESTES DE APLICATIVOS PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS, FUNCIONAIS E UNITÁRIOS;
- REALIZAR REPAROS EM SOFTWARES/APLICATIVOS;
- REALIZAR DIAGRAMAÇÃO;
- CONHECER SOBRE DOCUMENTAÇÃO DE SISTEMA, PRÉ-REQUISITOS, CASOS DE USO;
- REALIZAR TREINAMENTO DOS SISTEMAS/APLICATIVOS/APLICAÇÕES AOS USUÁRIOS, QUANDO NECESSÁRIO.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 09/200.486/2020
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 0488/2020

DATA: 25/11/2020 - 10:00hs

REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de curativos listados no item 1 do Termo de Referência, com fulcro nas Leis sob nº 13.303/2016 e 10.520/2002 e nos Decretos Municipais nº 44.698/2018, 30.538/2009 e 23.957/2004, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou Termo de Referência. Valor Total: Sigiloso em atendimento ao que dispõe o art. 45 do Decreto Municipal 44.698/2018. Local da licitação: www.comprasgovernamentais.gov.br. Local para a retirada do Edital: Rua Gago Coutinho nº 52 - 5º andar, no horário de: 09:30 às 16:30 horas, disponível na Internet nos endereços www.comprasgovernamentais.gov.br e www.rio.rj.gov.br/web/riosauade. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregoeiro.riosauade@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, conforme subitem 1.7 do Edital. As impugnações devem ser interpostas através do e-mail pregoeiro.riosauade@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, de acordo com o subitem 1.8 do Edital. OBS.: É indispensável a apresentação do carimbo com a razão social da empresa para a retirada do Edital no endereço físico informado. Maiores esclarecimentos, entrar em contato através do tel. 2088-0624.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL E/SUBG/GRH Nº 10 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o disposto no EDITAL E/SUBG/GRH nº 08 de 05 de novembro de 2020, publicado no DO Rio nº 167 de 06/11/2020 e republicado no DO Rio nº 168 de 09/11/2020, torna pública a relação dos servidores ocupantes do cargo de Secretário Escolar aptos a participarem do Curso de Formação em Nível Intermediário para Secretários Escolares, como acréscimo à listagem anteriormente publicada através do Edital E/SUBG/GRH nº 09 de 06/11/2020.

MATRICULA	NOME
283.665-8	ALLANA RIBEIRO DE AZEVEDO
290.753-3	ANDREA CRISTINA DURAO FERREIRA
275.413-3	CLAUDIA MEDEIROS BARREIROS
229.865-1	CRISTIANE ADAMI DA SILVA
284.687-1	GISELE ALVES DE ASSIS SOUZA
291.063-6	GISELLE PORTO LAGE
284.207-8	RENATA CRISTINA DE MATTOS MOTTA
285.835-5	ROGERIO DE CASTRO LOPES

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

COORDENADORIA DE ÁREAS VERDES

EXPEDIENTE DE 10/11/2020

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14/000.955/2020

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 23/2020

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2020

PARTES: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e o INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO

OBJETO: Promoção de atividades de comela e identificação de espécies ameaçadas de extinção e desenvolvimento de protocolos de germinação para o programa de plantio de indivíduos destas espécies no âmbito do coletivo de capitais Bandeira Verde.

PRAZO: 5 (cinco) anos

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 207/80 e seu Regulamento (RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3.221/81), Decreto Municipal nº 19.752/2001, Decreto Municipal nº 18.910/2001, Decreto Municipal nº 24.547/2004, Decreto Municipal nº 27.503/2006 e o Decreto Municipal nº 32.161/2010.

COORDENADORIA DE ÁREAS VERDES

GERÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

EXPEDIENTE DE 10/11/2020

14/200.294/2019 - APACHOM IMOVEIS LTDA.

"Cumprimento Integral de Medida Compensatória oriunda de Remoção de Vegetação

Processo: 14/260.064/2019

ARV: 03953/2019

Termo de Compromisso: 0145/2019

Setor responsável pela atestação: MA/CAV/GRA

PT de atestação: GRA nº0120/2020

Percentual de cumprimento: 100%

Serviços executados: Fornecimento de 499 kg de saquinhos para a produção de mudas e o fornecimento de 455 mudas nativas da Mata Atlântica."

COORDENADORIA DE ÁREAS VERDES

EXPEDIENTE DE 10/11/2020

14/000.963/2015: ILHA PURA 01 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS S/A

"Indefiro a solicitação de prazo de 45 dias. Apresentar o projeto revisado em 5 (cinco) dias úteis".